

# STF arquiva pedido de inquérito contra Aras

« JUDICIÁRIO » Ministro Alexandre de Moraes, do Supremo Tribunal Federal, determinou o arquivamento da notícia-crime apresentada por senadores contra o procurador-geral da República

O ministro Alexandre de Moraes, do Supremo Tribunal Federal (STF), determinou o arquivamento da notícia-crime apresentada pelos senadores Alessandro Vieira (Cidadania-SE) e Fabiano Contarato (Rede-ES) contra o procurador-geral da República, Augusto Aras, pelo suposto crime de prevaricação (quando um servidor público não toma determinada ação que lhe compete para beneficiar terceiros). Os parlamentares alegaram omissão de Aras em relação aos atos do presidente Jair Bolsonaro. Segundo eles, a conduta do chefe do executivo é marcada por "crimes e arbitrariedades".

No despacho emitido hoje, Moraes afirmou que o arquivamento não impede o requerimento de nova instauração de inquérito no Supremo, caso surjam elementos que indiquem crimes por parte do PGR. A notícia-crime apresentada pelos senadores dizia que a atuação de Aras é incompatível com a dignidade e o decoro que o cargo exige.

A notícia-crime foi inicialmente encaminhada ao gabinete da ministra Cármen Lúcia, mas, no dia 20 de agosto, o processo foi redistribuído a Moraes sob argumento de que o caso se enquadra nos quesitos observados no inquérito dos atos democráticos, também sob relatoria do ministro.

Logo após o encaminhamento da notícia-crime pelos parlamentares, a Comissão de Defesa dos Direitos Humanos Dom Paulo Evaristo Arns, ou



Augusto Aras teve a recondução ao cargo de procurador-geral indicada pelo presidente

Comissão Arns, entidade formada por juristas e ex-ministros de Estado, também entrou com pedido de investigação do PGR no Supremo acusando-o de prevaricar e manter relação de "cumplidade" com Bolsonaro. A decisão de Moraes em relação ao pedido dos senadores não interfere na petição apresentada pela comissão, que ainda está sob análise no Supremo.

"O Sr. Procurador Geral da República não tem cumprido seu papel de guardião da constituição e das leis. Ao contrário, tem instrumentalizado politicamente a ampla discricionariedade que lhe é conferida pela Constituição, de forma a subverter as funções de seu cargo, atuando mais como um guardião do próprio governo e de

seus integrantes, do que efetivamente cumprindo com seus deveres institucionais", afirma a entidade no documento enviado ao gabinete do ministro Luiz Fux, presidente do STF. A peça é assinada pelo presidente da comissão, José Carlos Dias, e pelos advogados Belisário dos Santos Jr. e Juliana Vieira dos Santos.

A decisão de Moraes de arquivar uma das notícias-crimes contra Aras ocorre um dia antes dele ser submetido à sabatina na Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) do Senado Federal em busca da recondução ao cargo de PGR. Ontem, o relator da nomeação na CCJ, senador Eduardo Braga (MDB-AM), apresentou parecer favorável à manutenção de Aras no comando do Ministério Pú-

co Federal (MPF).

De acordo com o senador, Aras procurou reforçar o papel do Ministério Público na solução de conflitos, atuando de forma extraprocedural e preventiva, sem renunciar a fiscalização. A avaliação não é unânime entre os integrantes do MPF.

Um grupo de 31 subprocuradores-gerais da República encaminhou ao gabinete de Aras uma petição para que ele se posicione a respeito das ameaças de Bolsonaro aos ministros do STF, assim como a convocação de atos que expressam motivação golpista. A carta foi publicada no dia 17 de agosto, antes de o Planalto encaminhar ao Senado o pedido de impeachment do ministro Alexandre de Moraes.

## Integrantes do Conselho vão ao Supremo contra o PGR

Às vésperas da sabatina que pode validar sua recondução ao cargo por mais dois anos, o procurador-geral da República, Augusto Aras, precisa lidar com a resistência declarada de colegas subprocuradores. Ontem, cinco membros do Conselho Superior do Ministério Público Federal, órgão comandado pelo próprio Aras, acionaram o Supremo Tribunal Federal (STF) para garantir que um pedido de investigação contra ele seja analisado pelo colegiado.

O pedido tem origem em uma representação enviada ao Conselho Superior do MPF por um grupo de subprocuradores aposentados que atribuíram a Aras o crime de prevaricação (quando um servidor público não toma determinada ação que lhe compete em benefício de terceiros) para favorecer o presidente Jair Bolsonaro.

Os conselheiros alegam que a cúpula da PGR 'interceptou' um despacho do subprocurador José Bonifácio de Andrada, vice-presidente do colegiado, que determinou a livre distribuição da representação, e 'desviou' o processo para o gabinete do próprio Aras. Na sequência, o caso foi encaminhado pelo procurador-geral da República para o vice-procurador Humberto Jacques de Medeiros, que atua diretamente com ele, no que os conselheiros cha-

maram de uma 'ação ágil, celegeramente coordenada e bem orquestrada'.

O grupo alega estar em curso uma 'manobra' para impedir o Conselho Superior do Ministério Público Federal de analisar a representação criminal contra Augusto Aras.

"Estando juridicamente impedido o Procurador-Geral da República, posto que é contra ele a representação, o Vice-Procurador-Geral da República, que só atua por delegação do PGR, também não poderia assinar o expediente, reter o processo e o manter fora do alcance do Conselho Superior, pois, além disso, é expressamente indicado na narrativa da representação como sendo, de alguma forma, coautor ou partícipe da conduta, em tese, imputada ao Procurador-Geral da República, e faz, assim, as vezes de PGR", diz um trecho do mandado de segurança.

O documento foi enviado ao STF pelo vice-presidente do Conselho Superior do MPF, o subprocurador-geral José Bonifácio de Andrada, e pelos conselheiros José Adonis Callou, Mario Bonsaglia, Nicolao Dinno e Nívio de Freitas.

A PGR afirmou que o "caso está no STF". "Não foi aberta vista para a PGR, logo, se houver manifestação, será nos autos", acrescentou.

## « CONTAS PÚBLICAS »

### Jair Bolsonaro sanciona 'orçamento por emendas'

Parlamentares poderão indicar destino desses recursos orçamentários ao longo de 2022

Após reconhecer que as emendas de relator-geral atrapalham a política fiscal e podem prejudicar a condução de políticas públicas, o presidente Jair Bolsonaro, sob pressão do Centrão, recuou e sancionou a previsão de pagamento dessas emendas, identificadas no Orçamento pelo código RP-9, na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) de 2022. Com isso, os parlamentares poderão indicar esses recursos no Orçamento do ano que vem, em período eleitoral. O Centrão não estava disposto a abrir mão dos repasses bilionários e, segundo o Estadão apurou, o presidente da Câmara, Arthur Lira (Progressistas-AL), atuou pela manutenção das emendas de relator.

O modelo, revelado pelo Estadão, vem sendo usado pelo governo para "cortejar" deputados e senadores aliados com repasses do Orçamento da União a municípios e Estados de seus redutos eleitorais, sem que seus nomes sejam divulgados, diminuindo a possibilidade de fiscalização e controle. A decisão de manter essas emendas foi publicada ontem no Diário Oficial da União (DOU), contrariando o anúncio do governo, feito na sexta-feira, de que as modalidades de emenda seriam vetadas.

As emendas de relator, presentes no Orçamento nos dois últimos anos, aumentaram a quantidade de recursos ligados aos parlamentares. O governo federal usou a distribuição para negociar apoio político no Congresso, reforçando a prática do "toma lá, dá cá" na liberação de recursos em troca de votos no Legislativo. A tática ficou conhecida nas redes so-

ciais como "tratoação", pois parte dos recursos foi usada para comprar tratores em redutos eleitorais de parlamentares.

Com a sanção, o Palácio do Planalto abre mão dos próprios argumentos adotados, na semana passada, para vetar os dispositivos, como a ampliação da segregação de emendas e o grau de "engessamento" da despesa pública. Formalmente, o governo segue com prerrogativa de decidir localidades beneficiadas com a RP-9, mas, em troca de apoio, cede a parlamentares aliados, sem transparência sobre os nomes beneficiados.

Na sexta-feira passada, a Secretaria-Geral da Presidência distribuiu uma nota informando que Bolsonaro havia sancionado o projeto da LDO de 2022 vetando a previsão de pagamento das emendas de relator-geral e de comissões. Ontem, porém, a pasta enviou um novo comunicado retirando essa parte.

Ao sancionar as emendas de relator, o presidente vetou outro dispositivo da LDO que aumentaria o controle do Congresso sobre a liberação desses recursos. O item vetado garantia que a execução respeitasse as indicações de beneficiários e a ordem de prioridades feitas pelo relator-geral. Além disso, dava um prazo de 180 dias para empenho dessas emendas, ou seja, para o Executivo reservar o dinheiro no Orçamento. Com esse veto, Bolsonaro mantém a distribuição do orçamento por emenda da forma como é feita hoje.

O líder do governo na Comissão Mista de Orçamento (CMO), deputado Claudio Cajado (PP-BR), disse ao Estadão/Broadcast que Bolsonaro se "antecipou" a um movimento do Congresso ao sancionar as emendas de relator na LDO. "O relator é quem indica de acordo com o que foi estabelecido pelo conjunto das forças da Câmara e do Senado", apontou.

**ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO PARA REPOSIÇÃO FLORESTAL**  
Autorização de Supressão Vegetal para Uso Alternativo do Solo  
ÉOLICA MONTE VERDE III S.A. 31.199.512/0001-52, torna público que firmou com o Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - IDEMA COMPROMISSO PARA REPOSIÇÃO FLORESTAL, referente a Supressão Vegetal através da Autorização de Supressão Vegetal para Uso Alternativo do Solo, com prazo de validade até 28/07/2022, em favor do empreendimento Acesso Externo Complexo Edício Monte Verde, localizado no município de Pedro Avelino-RN.  
Maira Zanduzzo - Gerente Ambiental

**Alexandre Saboia Augusto Borges, 322.069.413-68, torna público que está requerendo ao Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - Idema a LP para a Atividade de Pecuária de Corte, localizada na Fazenda Lajinha, Zona Rural, Jardim de Angicos - RN.**  
Alexandre Saboia Augusto Borges  
Proprietário

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE/RN**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021**  
O Município de Pedra Grande torna público que no dia 03/09/2021, às 09hs30, fará licitação na modalidade PE nº 005/2021 - Objetivo: Registro de preços para o fornecimento de insumos e material médico hospitalar. Edital e anexos em: www.portaldecompraspublicas.com.br, ou na CPL na Rua Severino Ferreira, 203, Centro, Pedra Grande/RN.  
Pedra Grande/RN, 23/08/2021  
Wallace Maciel do Nascimento Silva

**SENAR**  
Rio Grande do Norte  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**RESULTADO DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO PRESENCIAL**  
**Nº. 009/2021**  
O Serviço Nacional de Aprendizagem Rural - Administração Regional do Rio Grande do Norte (SENAR-AR/RN), sociedade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 04.256.238/0001-33, por sua Pregoeira e equipe de apoio, nomeada através da Portaria 02/Presidente/2021, torna público o resultado da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 009/2021, MENOR PREÇO POR ITEM COM REGISTRO DE PREÇO, para contratação de empresa especializada para a Prestação de Serviços de Publicações Oficiais, para atender às necessidades do SENAR-AR/RN, declarando a empresa SEC PUBLICIDADE EIRELI - EPP/08.381.234/0001-38, vencedora dos itens 02 e 03 e a empresa W M COMUNICAÇÃO/37.141.714/0001-20, vencedora do item 01. Natal (RN), 23 de agosto de 2021. Larissa Herminia Augusto Bezerra - Pregoeira.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ/RN**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021-SRP**  
O Município de Santa Cruz/RN (Prefeitura Municipal), através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, devidamente nomeados através da Portaria nº 172/2021, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados que fará licitação na modalidade "PREGÃO ELETRÔNICO", do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", visando o Registro de preços para eventual aquisição futura e parcelada de medicamentos controlados e psicotrópicos, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, devendo ser observadas as seguintes disposições: ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 03/09/2021, às 09h00min. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h20min do dia 03/09/2021. LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, ou através do e-mail: licitacoes@hotmail.com, de segunda a sexta-feira.  
Santa Cruz/RN, 23 de agosto de 2021.  
Carlos Antônio de Pontes  
Pregoeiro

**PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA**  
**EFC INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA**, CNPJ: 03.697.840/0001-43, torna público que está requerendo a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMUR a LP para um Deposito/Armazenamento localizado Rodovia BR 101, esquina com Rua Rio São Francisco, Emaús, Parnamirim/RN.  
Edson Fernandes da Cunha  
Sócio-Administrador

**PETROBRAS** MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA **PÁTRIA AMADA BRASIL** GOVERNO FEDERAL  
**PETRÓLEO BRASILEIRO S.A.**  
**PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL**  
A Petróleo Brasileiro S.A. UO-RNCE, CNPJ 33.000.167/1049-00, torna público que está requerendo ao Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - IDEMA:  
Renovação de Licença de Operação para 20 linhas de surgências dos Poços 7ET0344RN; 7ET0350RN; 7ET0395RN; 7ET0403RN; 7ET0417RN; 7ET0418RN; 7ET0551RN; 7ET0553RN; 7ET0554RN; 7ET0559RN; 7ET0567RN; 7ET0732RN; 7ET0815RN; 7ET0349RN-SIV; 7ET0555RN-SIV; 7ET0569RN-SIV; 7ET0571RN-SIV; 7ET0573RN-SIV; 7ET0637RN-SIV; 7ET0416RN, localizada no Campo de ESTREITO, situado no município de Assú, no estado do Rio Grande do Norte.  
Renovação de Licença de Simplificada para 01 Acesso do Poço 7ARG0643RN com 56,70m, localizado no Campo de ALTO DO RODRIGUES, situado no município de Alto do Rodrigues, no estado do Rio Grande do Norte.  
Renovação de Licença de Simplificada para 01 Acesso do Poço 7ARG0753RN com 89,00m, localizado no Campo de ALTO DO RODRIGUES, situado no município de Alto do Rodrigues, no estado do Rio Grande do Norte.  
Renovação de Licença de Operação para 13 Poços 7ET1112RN; 7ET1113RN; 7ET1114RN; 7ET1115DRN; 7ET1118RN; 7ET1120RN; 7ET1122RN; 7ET1123DRN; 7ET1124RN; 7ET1125RN; 7ET1141RN; 7ET1142DRN; 7ET1143RN, localizados no Campo de ESTREITO, situado no município de Assú, no estado do Rio Grande do Norte.  
Renovação de Licença de Operação para 01 Poço 7ARG0662RN localizado no Campo de ALTO DO RODRIGUES, situado no município de Alto do Rodrigues, no estado do Rio Grande do Norte.  
Renovação de Licença de Operação para 01 linha de surgência do Poço 7ARG0662RN, localizada no Campo de ALTO DO RODRIGUES, situado no município de Alto do Rodrigues, no estado do Rio Grande do Norte.  
Renovação de Licença de Operação para 01 Poço 7ET0960RN localizado no Campo de ESTREITO, situado no município de Assú, no estado do Rio Grande do Norte.  
Renovação de Licença de Operação para 01 Poço 7ET0887RN localizado no Campo de ESTREITO, situado no município de Assú, no estado do Rio Grande do Norte.  
Renovação de Licença de Operação para 13 linhas de surgências dos Poços ET0076RN; ET0084RN; ET0112RN; ET0145RN; ET0205RN; ET0236RN; ET0257RN; ET0373RN; ET0399RN; ET0857RN; ET0602RN-SIV; ET0631RN-SIV; ET0730RN-SIV, localizada no Campo de ESTREITO, situado no município de Assú, no estado do Rio Grande do Norte.  
Renovação de Licença de Operação para 01 Oleoduto GMR-A / DUTO DE 26" (6" X 1km), localizado no Campo de GUAMARÉ, situado no município de Guamaré, no estado do Rio Grande do Norte.  
Renovação de Licença de Operação para 01 Poço 7ET0950RN localizado no Campo de ESTREITO, situado no município de Assú, no estado do Rio Grande do Norte.  
Renovação de Licença de Operação para 39 linhas de surgências dos Poços 7RP0113RN-SIV; 7RP0115RN; 7RP0116RN; 7RP0117RN; 7RP0118RN; 7RP0119RN; 7RP0120RN; 7RP0121RN; 7RP0122RN; 7RP0123RN; 7RP0124RN; 7RP0125RN; 7RP0126RN; 7RP0127RN; 7RP0129RN; 7RP0130RN; 7RP0131RN; 7RP0133RN; 7RP0134RN; 7RP0135RN; 7RP0136RN; 7RP0137RN; 7RP0138RN; 7RP0139RN; 7RP0140RN; 7RP0141RN; 7RP0143RN; 7RP0144RN; 7RP0146RN; 7RP0148RN; 7RP0149RN; 7RP0150RN; 7RP0151RN; 7RP0152RN; 7RP0153RN; 7RP0154RN; 7RP0155RN; 7RP0174RN; 7RP0114RN, localizada no Campo de RIO PANON, situado no município de Assú, no estado do Rio Grande do Norte.  
Renovação de Licença de Operação para 01 Poço 7ET0933RN localizado no Campo de ESTREITO, situado no município de Assú, no estado do Rio Grande do Norte.  
Renovação de Licença de Operação para 01 linha de surgência do Poço 7ET0950RN, localizada no Campo de ESTREITO, situado no município de Assú, no estado do Rio Grande do Norte.  
Renovação de Licença de Operação para 01 Poço 7ET0902RN localizado no Campo de ESTREITO, situado no município de Assú, no estado do Rio Grande do Norte.  
Paulo Marinho de Paiva Neto  
Gerente Geral da UN-RNCE